



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Divisão de Compras
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura

Responsável pela demanda: Jose Antônio Ramos

E-mail: di@unifal-mg.edu.br

Telefone:(35) 3701-9120

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Departamento de Infraestrutura e pela necessidade do objeto do presente processo

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (X) Contratação de serviços
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se que a contratação pretendida abrange a prestação de serviço de controle de remoção de abelhas e abelhas arapuás, em caráter preventivo e corretivo, sendo o mais eficaz para situação que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL MG necessita. Dito isto, deverá ser feito por meio de produtos adequados e eficazes, para a remoção destes insetos. Para isso, o serviço deverá contar com garantia de 60 (sessenta) dias a partir da data de execução.

Sendo assim foi feito um levantamento de mercado com empresas especializadas conseguindo 3 (três) orçamentos e o banco de preço para a composição orçamentaria deste processo.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
146695	1	Remoção de colmeias de abelhas no prédio "D" do campus Sede em Alfenas/MG	Serviço	2	1.150,00	2.300,00	Não se aplica
146696	2	Remoção de colmeia de abelha no prédio "U" do campus Sede em Alfenas/MG	Serviço	1	1.150,00	1.150,00	Não se aplica
TOTAL						3.450,00	

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(X) Não se Aplica

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Até 15 (quinze) dias corridos.

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

8. ALINHAMENTO AO PAC

O serviço será inserido no PAC do ano corrente.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

A contratação pretendida abrange a prestação de serviço de controle de remoção de abelhas e abelhas arapuás, e assemelhados em caráter preventivo e corretivo sendo o mais eficaz para situação que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL MG necessita. Dito isto, deverá ser feito por meio de produtos adequados e eficazes, para a remoção destes insetos. Para isso, o serviço deverá contar com garantia de 30 (trinta) dias a partir da data de execução.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente
JOSE ANTONIO RAMOS
Diretor do Departamento de Infraestrutura
UNIFAL-MG

ANEXO I

1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A retirada das colmeia usando as técnicas exigidas no termo de referencia, não causa impactos ambientais.

- **Contatos:**

Site: <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/desenvolvimento-institucional/sustentabilidade/cpmas/>

E-mail: sustentabilidade@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701-9150

E-mail da Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade - CPMAS: [Julieta Aparecida Moreira: julieta.moreira@unifal-mg.edu.br](mailto:julieta.moreira@unifal-mg.edu.br)

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

Empresa ou pessoa física especializada em

apicultura ou controle de insetos e assemelhados em caráter preventivo e corretivo com produtos adequados e eficazes, para a remoção do mesmo.

2.1 A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade para executar serviços de natureza similar ao objeto do Termo de Referência.

2.2.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e deverá conter telefone e endereço para verificação de autenticidade.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Ramos, Diretor do Departamento de Infraestrutura**, em 20/03/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1213627** e o código CRC **7159805E**.